

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 899/81

"REAJUSTA SALÁRIO DAS SERVENTES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica reajustado de Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) para Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) mensais o salário das serventes das Escolas de 1º e 2º Graus, da rede Estadual, conforme convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu.

Art.2º- Continua em vigor o artigo 2º da Lei Municipal nº 887, de 19 de março de 1981.

Art.3º-As despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta da verba decorrente do referido convênio.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1981, e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE

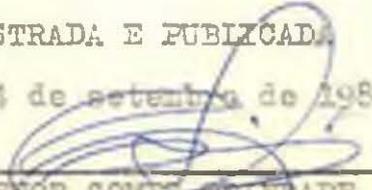
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDUES,  
04 de setembro de 1981.

  
DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 04 de setembro de 1981.

  
ELZENER GOMES TRINDADE

C:SEC:

R